



BROCHIER - RS

Lei nº345/1995

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de junho de 1995

REVOGADA pela Lei 795, de 21 de outubro de 2002.

LEI Nº 345, DE 26 DE JUNHO DE 1995.

Eleva para Seção o Setor de Transportes e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado para SEÇÃO, padrão 03, o Setor de Transportes criado pela Lei nº 128, de 03/06/1991.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 de junho de 1995.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal